



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

PROCESSO Nº 107/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: LUIS ALBERTO FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-044, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.568/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato Administrativo, a prestação de serviços hora/máquina para realização Limpeza de vias vicinais, construção de bueiros e pontilhoes e outros serviços necessários para reabilitação de cenários, ocasionados pelas enxurradas do dia 02/05/2024, conforme objeto da Portaria CM nº 037/2024 – PROA nº 24/0804-0000637-4 – FUNDEC/RS, celebrado entre o município de Barra do Rio Azul e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Defesa Civil.

1.2. Requisitos mínimos aceitáveis:

| Item | Descrição | Unid | Quant | Unit. |
|------|--|------|-------|--------|
| 01. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.000 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,0 METROS, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO. | hora | 400 | 274,00 |
| 02. | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA TRATOR | hora | 200 | 299,00 |



| | | | |
|--|--|--|--|
| SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE 14 À 18 TONELADAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO | | | |
|--|--|--|--|

2. DO ADITAMENTO:

Considerando a grande demanda de serviços existente junto ao setor de obras e de agricultura, decorrentes das catástrofes ambientais ocorridas no município, ocasionando situação de calamidade pública;

Considerando que, também ambos os rios da sede municipal, encontram-se assoriados em decorrência das catástrofes ambientais, ocorridas, com alagamentos;

Considerando que, ainda existe saldo no banco de horas da contratada e que tal préstimo será de grande ajuda no andamento dos serviços;

Considerando que, há existência de longos períodos chuvosos intensos, que poderão resultar em novos alagamentos;

Considerando que, a equipe contratada pela esfera estadual, que já vem trabalhando no desassoreamento dos rios é pequena, diante da situação que a cidade vive;

Considerando a existência de permissibilidade legal, a necessidade, a oportunidade e a conveniência;

2.1. As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2024, conforme Processo Licitatório nº 107/2024, Concorrência Presencial nº 014/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Diante dos fatos, ambas as partes, acima citadas pactuam o presente termo aditivo ao contrato original para a ele acrescer, a quantidade de equipamentos a serem usados na execução dos serviços.

1.1. Deste modo a prestação de serviços constantes no item 01 do objeto, passa ser realizado com duas escavadeiras hidráulicas, ambas compatíveis com as exigências mínimas descritas no referido item.

1.2. A quantidade de horas contratadas permanece em 400 (quatrocentas), para o item 01 (um).



2.2. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 21 de outubro de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul, RS,
Contratante.**

**LUIS ALBERTO FERRARI LTDA,
Luiz Alberto Ferrari,
Sócio Administrador,
Contratada.**